

Título: **SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

RESUMO

Conceitua Suspensão de Contrato de Trabalho e estabelece os critérios para solicitação da suspensão e para reativação de contrato de trabalho suspenso, na PRODEB.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. ABRANGÊNCIA
3. CONCEITUAÇÃO
4. DISPOSIÇÕES GERAIS
 - 4.1. Solicitação de Suspensão de Contrato de Trabalho
 - 4.2. Solicitação de Reativação de Contrato de Trabalho Suspenso
5. ASPECTOS LEGAIS
6. DOCUMENTOS REVOGADOS

ANEXO I - Formulário "Solicitação do Empregado"

Título: **SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para suspensão de contrato de trabalho por iniciativa do empregado, para tratar de interesse particular.

2. ABRANGÊNCIA

Toda a Empresa.

3. CONCEITUAÇÃO

- **Suspensão de Contrato de Trabalho** - é o ato formal efetuado mediante mútuo consentimento da Empresa e do Empregado, através do qual os direitos e deveres decorrentes do vínculo empregatício ficam temporariamente suspensos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

É direito de qualquer empregado solicitar suspensão de contrato de trabalho para tratar de interesse particular, desde que atendidos os critérios e procedimentos definidos nesta norma.

Compete ao Diretor Executivo, ou seu substituto legal, aprovar a solicitação de suspensão de contrato de trabalho, bem como sua reativação, ouvida a Diretoria Colegiada da Empresa, quando necessário, para avaliação da justificativa apresentada pelo empregado.

O período de suspensão de contrato de trabalho deve obedecer aos seguintes limites:

- a. até 3 (três) meses, para empregado com 2 anos completos de contrato ininterrupto com a empresa;
- b. até 1 ano, para empregado com 2 a 5 anos de contrato ininterrupto com a empresa;
- c. até 3 anos, admitida prorrogações por até 6 (seis) anos, para empregado com mais de 5 anos de contrato ininterrupto com a empresa.

Pode ser concedido período de até 3 anos de suspensão de contrato de trabalho a empregado que, com tempo de serviço ininterrupto superior a 2 anos, basear sua solicitação em participação em curso de longa duração de interesse da empresa, desde que devidamente comprovada.

As autorizações para suspensão de contrato de trabalho não podem exceder a 5% (cinco por cento) do total de empregados da empresa.

- Para efeito do cálculo percentual, não devem contar as seguintes situações de liberação do quadro:
 - a. estudos especializados;
 - b. acompanhamento de cônjuge/companheiro(a) para outra localidade;
 - c. exercício de cargos de confiança e eletivos;
 - d. empregados contratados em cargos em extinção.

A suspensão de contrato de trabalho pode ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do empregado, bastando para isso solicitá-la formalmente à Empresa, ou por motivo de interesse da Prodeb, mediante ato fundamentado.

Título: **SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

O empregado com o seu contrato de trabalho suspenso, antes de reassumir suas atividades, deverá se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP para que seja encaminhado ao serviço médico para avaliação.

4.1. Solicitação de Suspensão de Contrato de Trabalho

Para requisitar suspensão de contrato de trabalho, o empregado deve preencher o formulário "**Solicitação do Empregado**" (Anexo I) entregando no Protocolo da empresa.

O Gerente da unidade onde o empregado é lotado deve assinar no campo "Visto do Superior Imediato", atestando que o afastamento do empregado não trará prejuízos ao serviço da unidade.

A COGEP, ao receber do Protocolo o formulário "**Solicitação do Empregado**", deve formular parecer sobre o assunto, com base nos critérios definidos nesta Norma.

Autorizada a suspensão de contrato de trabalho, o empregado deve comparecer à COGEP, a qual tomará as providências legais e administrativas cabíveis.

4.2. Solicitação de Reativação de Contrato de Trabalho Suspenso

O empregado deve preencher o formulário "**Solicitação do Empregado**", entregando no Protocolo da Empresa.

A Gerência Financeira e Administrativa - GFA, através da COGEP, deve convocar o empregado para entrevista e negociar a sua alocação na unidade adequada.

Uma vez definida a lotação do empregado, a COGEP deve formular parecer sobre o assunto, encaminhando para aprovação.

Autorizada a reativação do contrato, o empregado deve comparecer à COGEP, a qual tomará as providências legais e administrativas cabíveis.

5. ASPECTOS LEGAIS

- CLT
- Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 – Estatuto do Servidor Público
- Lei Estadual nº 7.023, de 23 de janeiro de 1997 - Altera dispositivos da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e dá outras providências

Título: **SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

6. DOCUMENTOS REVOGADOS

- N-RHU.004 – Norma de Suspensão do Contrato de Trabalho, de 29 de maio de 1991

José Muniz Rebouças
DIRETOR EXECUTIVO

Makoto Koshima
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO
E INTEGRAÇÃO DE SOLUÇÕES

Carlos Augusto Borges Silva
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA
TECNOLÓGICA E CONECTIVIDADE

Título: **FORMULÁRIO “SOLICITAÇÃO DO EMPREGADO”**

		SOLICITAÇÃO DO EMPREGADO		ETIQUETA DE PROTOCOLO	
ORGÃO / DESTINO DA SOLICITAÇÃO			TIPO DE SOLICITAÇÃO		
NOME			MATRÍCULA		TELEFONE
CARGO / FUNÇÃO			CATEG.	NÍVEL	DATA DE ADMISSÃO
					LOTAÇÃO
OBJETIVO					
JUSTIFICATIVA					
DATA		ASSINATURA DO EMPREGADO			
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO					INDICAÇÃO DO VALOR DE DESCONTO
Autorizo o desconto em folha de pagamento do valor correspondente a:					
<input type="checkbox"/> EMISSÃO 2ª VIA CRACHÁ <input type="checkbox"/> _____					ÓRGÃO RESPONSÁVEL
DATA		ASSINATURA DO EMPREGADO			VISTO
P A R E C E R					

A U T O R I Z A Ç Ã O		
DATA	NOME DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA

RHU.007